

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MC Nº 798, DE 25 DE JULHO DE 2022

Contempla atletas com o benefício Bolsa-Atleta referente ao Edital nº 2, de 08 de novembro de 2021, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, na Portaria MC nº 593, de 19 de janeiro de 2021 e na Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Contemplar quatro atletas de modalidades olímpicas que tiveram seus Planos Esportivos aprovados no âmbito do Programa Atleta Pódio, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os atletas contemplados deverão assinar o Termo de Adesão conforme estabelecido no item 9.4, do Edital nº 02, de 08 de novembro de 2021, publicado na Seção 3, do Diário Oficial da União nº 211, de 10 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VIEIRA BENTO

ANEXO ÚNICO

ESPORTES QUE COMPÕEM O PROGRAMA OLÍMPICO

BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA PÓDIO - Edital nº 02, de 08 de novembro de 2021

Nº	CPF	Nome do Atleta	Modalidade Olímpica	Prova/Classe/Peso	Valor mensal
1	***.***.210-01	ANA LUIZA BUSATO BARBACHAN	VELA	470 Misto	R\$ 11.000,00
2	***.***.160-00	RODRIGO LINCK DUARTE	VELA	470 Misto	R\$ 11.000,00
3	***.***.195-00	JULIANA MARTINS DUQUE	VELA	470 Misto	R\$ 8.000,00
4	***.***.485-00	RAFAEL BRITTO MARTINS SILVA	VELA	470 Misto	R\$ 8.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE JULHO DE 2022

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município, cuja adesão ao Programa Alimenta Brasil encontra-se convalidada, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar de Relator Geral RP9.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SEISP/SEDS/MC nº 201, de 30 de junho de 2022, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e

CONSIDERANDO a convalidação para o Programa Alimenta Brasil da adesão dos municípios ao anterior Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e o Art. 34 do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, na Portaria nº 201, de 30 de junho de 2022 alterada pela Portaria nº 216, de 14 de julho de 2022, na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 1965, de 10 de março de 2022 e na Resolução nº 02, de 01 de abril de 2022 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais.

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 71000.048858/2022-17, resolve:

Art. 1º Propor ao município elencado no Anexo I metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0001 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar, destinado aos municípios indicados por meio de Emenda Parlamentar de Relator-Geral (RP 9).

Art. 3º Os limites de referência serão definidos conforme o valor do recurso financeiro indicado pelo Relator-Geral do Orçamento em 2022, confrontando com o limite de referência calculado para cada município.

Art. 4º As metas de execução são definidas com base no limite financeiro calculado por município, dividido pelo limite anual por unidade familiar chegando-se assim à proposta de metas de número mínimo de beneficiários fornecedores.

Art. 5º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do Programa - SISPA ou sistema que venha a substituí-lo.

Art. 6º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA ou sistema que venha a substituí-lo, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DELICIMAR DE OLIVEIRA SILVA

ANEXO I

Estado	Município	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO		Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal
			Número de Beneficiários	Mínimo de Fornecedores	
BA	SANTANÓPOLIS	2928307	34		R\$ 400.000,00

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL
DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.540, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/09/2021, 08/06/2022 e 13/07/2022.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/09/2021, 08/06/2022 e 13/07/2022.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO JUNQUEIRA PELEGRINETI LOURENÇO
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.061286/2021-81

Proponente: Associação Cultural de Desporto do Cururuca

Título: Esporte para Todos

Registro: 2101300

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 17.242.448/0001-14

Cidade: Paço do Lumiar UF: MA

Valor autorizado para captação: R\$ 281.354,22

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3650 DV: 1 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 64402-1

Período de Captação até: 09/09/2023

2 - Processo: 71000.044024/2022-32

Proponente: Associação de Pais Amigos e Deficientes Visuais SBC

Título: Apadv Paralimpico V

Registro: 2200715

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 69.120.236/0001-68

Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 437.644,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0427 DV: 8 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 75162-6

Período de Captação até: 13/07/2024

3 - Processo: 71000.039769/2022-80

Proponente: Associação Paradesportiva JR - SP

Título: A Pessoa com Deficiência Intelectual em Ação - Esporte e Inclusão Ano II

Registro: 2200626

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 04.594.796/0001-09

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 420.341,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1815 DV: 5 Conta Corrente (Captação)

vinculada nº 40520-5

Período de Captação até: 08/06/2024



- 4 - Processo: 71000.054022/2022-51
Proponente: Associação Inter Esportes
Título: Inter Esportes: Viver Basquete
Registro: 2200878
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 33.578.580/0001-58
Cidade: Sete Lagoas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 297.076,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3014 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 65092-7
Período de Captação até: 13/07/2024
- 5 - Processo: 71000.054581/2022-61
Proponente: Associação Jubilo Sports
Título: Jubilo Sports
Registro: 2200884
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 27.655.032/0001-81
Cidade: Ourinhos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.571.900,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0379 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57948-3
Período de Captação até: 13/07/2024
- 6 - Processo: 71000.056193/2022-15
Proponente: Associação ONG Projeto Vivo
Título: Projeto Vivo Kitesurf - Esporte Para a Vida - Ano II
Registro: 2200909
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 21.037.373/0001-07
Cidade: Cajueiro da Praia UF: PI
Valor autorizado para captação: R\$ 840.910,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2255 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25136-4
Período de Captação até: 13/07/2024
- 7 - Processo: 71000.052402/2022-51
Proponente: Associação Valadarensense de Voleibol e Desporto
Título: Vem pra Praça
Registro: 2200846
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.289.541/0001-68
Cidade: Governador Valadares UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.358.471,90
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0166 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 135040-4
Período de Captação até: 13/07/2024
- 8 - Processo: 71000.046807/2022-51
Proponente: Associação Vida e Arte
Título: Projeto Esporte é Para Todos
Registro: 2200770
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.044.186/0001-02
Cidade: Tubarão UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 231.412,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0201 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 69672-2
Período de Captação até: 13/07/2024
- 9 - Processo: 71000.050165/2022-94
Proponente: Associação Viver Mais
Título: Coritiba Monsters Basketball II
Registro: 2200810
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.677.091/0001-79
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 997.170,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1869 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55861-3
Período de Captação até: 13/07/2024
- 10 - Processo: 71000.053617/2022-90
Proponente: Associação Wosley Taekwondo
Título: Projeto Acolher
Registro: 2200869
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 22.680.438/0001-09
Cidade: Paraíso do Tocantins UF: TO
Valor autorizado para captação: R\$ 5.187.686,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0804 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57526-7
Período de Captação até: 13/07/2024
- 11 - Processo: 71000.051220/2022-63
Proponente: Centro Integrado de Assistência ao Menor
Título: Sou Mais Futsal - Ano 3
Registro: 2200833
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 14.766.131/0001-99
Cidade: Cianorte UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 717.031,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0618 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67943-7
Período de Captação até: 13/07/2024
- 12 - Processo: 71000.046747/2022-76
Proponente: Confederação Brasileira de Atletismo
Título: Seleções CBA - Sul-americanos
Registro: 2200769
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 29.983.798/0001-10
Cidade: Bragança Paulista UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 4.397.776,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0167 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55216-X
Período de Captação até: 13/07/2024
- 13 - Processo: 71000.045923/2022-52
Proponente: Conselho de Pais de Campos Sales
Título: Esporte Inclusivo - Gol de Cidadania
Registro: 2200759
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.738.447/0001-49
Cidade: Campos Sales UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 244.071,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0733 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29661-9
Período de Captação até: 13/07/2024
- 14 - Processo: 71000.053193/2022-63
Proponente: Esportes Santa Cecília - ESC
Título: Natação Unisanta - Fase 2
Registro: 2200861
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 33.108.958/0001-50
Cidade: Santos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 4.895.591,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3359 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 5865-3
Período de Captação até: 13/07/2024
- 15 - Processo: 71000.050176/2022-74
Proponente: Federação Aquática Pernambucana
Título: Time Esportes Aquáticos
Registro: 2200815
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.056.752/0001-28
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 854.784,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 86177-4
Período de Captação até: 13/07/2024
- 16 - Processo: 71000.051019/2022-86
Proponente: Federação Paranaense de Triathlon
Título: Seleção Escolinha de Triathlon
Registro: 2200826
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 01.664.625/0001-10
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 320.229,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87676-3
Período de Captação até: 13/07/2024
- 17 - Processo: 71000.055525/2022-44
Proponente: Fundação Gol de Letra
Título: Jogo Aberto Caju 7
Registro: 2200899
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.820.605/0001-54
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.834.032,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0576 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 3708-7
Período de Captação até: 13/07/2024
- 18 - Processo: 71000.056343/2022-91
Proponente: Grêmio Osasco Audax Esporte Clube
Título: GO Audax - Base Sub20
Registro: 2200915
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 55.295.604/0001-02
Cidade: Osasco UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 3.100.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 109664-8
Período de Captação até: 13/07/2024
- 19 - Processo: 71000.046574/2022-96
Proponente: Instituto ASPA
Título: Projeto Basquete.com - Unidade 4 Ano 2
Registro: 2200767
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.939.917/0001-81
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 643.193,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2991 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35848-7
Período de Captação até: 13/07/2024
- 20 - Processo: 71000.043489/2022-76
Proponente: Instituto Brasil Igualdade Social
Título: Esporte + Educação = Cidadania - Módulo VII
Registro: 2200707
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.654.457/0001-21
Cidade: Timóteo UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 324.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 65378-0
Período de Captação até: 13/07/2024
- 21 - Processo: 71000.053191/2022-74
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Esporte por um Mundo Melhor XIII
Registro: 2200859
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 3.009.867,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73033-5
Período de Captação até: 13/07/2024
- 22 - Processo: 71000.050464/2022-29
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Centro de Excelência do Esporte X
Registro: 2200818
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.995.719,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73030-0
Período de Captação até: 13/07/2024
- 23 - Processo: 71000.053190/2022-20
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Centro de Excelência do Esporte XI
Registro: 2200858
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.977.524,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73032-7
Período de Captação até: 13/07/2024
- 24 - Processo: 71000.050466/2022-18
Proponente: Instituto Brasileiro de Excelência no Esporte & Cultura
Título: Esporte por um Mundo Melhor XII
Registro: 2200820
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 15.399.863/0001-50
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 3.149.060,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1632 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73031-9
Período de Captação até: 13/07/2024



25 - Processo: 71000.054760/2022-07
 Proponente: Instituto Caminho Certo
 Título: Sementes do Esporte - Ano 3
 Registro: 2200885
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 07.603.181/0001-90
 Cidade: Cássia UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 592.116,39
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 624 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21483-3
 Período de Captação até: 13/07/2024

26 - Processo: 71000.048335/2022-71
 Proponente: Instituto Escolinha de Triathlon
 Título: Escolinha de Triathlon São Paulo
 Registro: 2200783
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 41.332.163/0001-59
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 403.451,44
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87675-5
 Período de Captação até: 13/07/2024

27 - Processo: 71000.051197/2022-15
 Proponente: Instituto Escolinha de Triathlon
 Título: Escolinha de Triathlon Amazonas
 Registro: 2200831
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 41.332.163/0001-59
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 421.790,14
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87674-7
 Período de Captação até: 13/07/2024

28 - Processo: 71000.054884/2022-84
 Proponente: Instituto Esporte e Educação
 Título: Ano VII Rede de Núcleos Esportivos Sócio-Educativos IEE_A
 Registro: 2200888
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 04.381.220/0001-63
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.887.334,73
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0300 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 77039-6
 Período de Captação até: 13/07/2024

29 - Processo: 71000.055052/2022-85
 Proponente: Instituto Get Flex
 Título: Ginastas do Futuro Ano 1
 Registro: 2200891
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 17.360.925/0001-46
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 753.703,01
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2920 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38373-2
 Período de Captação até: 13/07/2024

30 - Processo: 71000.043702/2022-40
 Proponente: Instituto Gold Geração de Ouro
 Título: Geração de Ouro 2023
 Registro: 2200709
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 19.071.089/0001-05
 Cidade: Sorocaba UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 414.278,99
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3310 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46121-0
 Período de Captação até: 13/07/2024

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.030401/2021-75
 No Diário Oficial da União nº 141, de 28 de julho de 2021, na Seção 1, página 09 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.459/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6602 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35167-9, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0179 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 135167-2.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
COMITÊ DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****RESOLUÇÃO CATI Nº 448, DE 22 DE JULHO DE 2022**

Aprova o Termo de Referência do Programa Prioritário PNM Design.

O Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, tendo em vista o disposto no art. 31 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTI nº 01245.006064/2020-66, de 14 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência do Programa Prioritário PNM Design, conforme disposto no Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário Executivo do Comitê

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE MICROELETRÔNICA - PNM DESIGN

1. Apresentação Geral Softex

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). A Softex desenvolve ações para promover a melhoria da competitividade da Indústria Brasileira com ampla experiência nas verticais (gás e óleo, agronegócios, aeroespacial, automotivo, segurança, saúde, segurança, IOT, mobilidade, etc.). Ela envolve Software e Serviços de TI (IBSS), bem como, a disponibilidade de recursos humanos qualificados, tanto em

tecnologias como em negócios. Coordenadora do programa prioritário Softex do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a entidade atua, desde 1994, em prol do desenvolvimento socioeconômico e aumento da competitividade do Brasil. Com sede em Brasília e em Manaus, a entidade coordena o "Sistema Softex", que beneficia mais de 6 mil empresas e 5 mil Startups, muitas delas com tecnologias e negócios em hardware, em todo o território nacional por meio de uma rede formada por 22 agentes regionais, 35 ICT credenciadas ao CATI e ao CAPDA e embaixadores voluntários para promoção dos programas Softex, distribuídos por todo o território brasileiro, que trabalham em articulação com a iniciativa privada e com os governos estaduais e municipais, instituições de empreendedorismo, inovação, apoio ao desenvolvimento de negócios, fundos, centros acadêmicos e instituições de fomento. A Softex tem como valor principal, representado em seu estatuto, o desenvolvimento econômico de economias nacional e regionais. Destarte, a Softex contribui para a redução da desigualdade social através da utilização da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação e Comunicações como ferramenta impulsionadora da indústria brasileira, ampliando a inovação e a competitividade do setor brasileiro de software, serviços de tecnologia da informação e comunicações. Apoia-se, dessa forma, em três pilares: a indústria, representada pelas empresas, a academia representada pelas entidades do Conselho de Administração e o poder público representado pelos parceiros que norteiam a área de TI e inovação. A instituição atua promovendo ações nas áreas de Educação, Inovação, Inteligência, Internacional, Investimento e Qualidade. No que concerne às diretrizes que pautam a atuação da entidade, baseada nas áreas de atuação, desenvolvemos iniciativas que promovam os sete pilares: a) Implantação das melhores práticas de desenvolvimento de software; b) Capacitação de recursos humanos para o setor de TIC; c) Alavancagem de recursos financeiros junto a fontes públicas e privadas; d) Produção e disseminação de informações qualificadas sobre a indústria brasileira de software e serviços de TI; e) Criação e desenvolvimento de oportunidades de negócios para o setor de TIC tanto no Brasil quanto no exterior; e; f) Empreendedorismo e inovação, formulação de políticas de interesse do setor. Como instituição parceira do setor privado e sociedade civil, bem como braço executor do governo federal de políticas públicas com vistas a fortalecer a indústria brasileira mais especificamente de TICs, a instituição tem papel de importante parceira na execução desse objeto. Pela experiência em projetos na área de empreendedorismo desde o Estabelecimento dos Centros SOFTEX GENESIS instalados basicamente em Departamentos de Informática de universidades brasileiras, para geração de novas empresas de software e da Internet foi premiada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Programa Inovador, em 1999) até a gestão operacional do programa de P,D&I Start-Up Brasil em 2014 premiada em 2016 pela ENAP como segundo programa mais inovador do governo federal. A entidade possui alta capilaridade e poderá contribuir com a experiência adquirida na execução de programas que envolvam P,D&I, entre eles o Start-Up Brasil (MCTI), Programa de Defesa Cibernética (PPI Softex 2014), Programa TechD (PPI 2017), Programa Conexão Startup Indústria (ABDI), Programa Conecta Startup Brasil (MCTI e ABDI), Inova Maranhão, IA²MCTI (PPI Softex), Capacitação Empreendedora (PPI Softex) e Programa Nacional Conexão Startup Indústria. No que concerne ao reconhecimento, a Softex recebeu ao longo dos anos uma série de condecorações que corroboram a excelência das iniciativas desenvolvidas pela instituição: 2001 - Prêmio Top de Marketing de Exportação da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVM); 2004 - Prêmio Padrão de Qualidade em B2B; 2006 - Reconhecimento do pioneirismo e inovação na História da Informática no Brasil pelo Desenvolvimento e implantação do projeto MPS-BR pela SUCESU - Nacional Associação dos Usuários de Informática e Telecomunicações; 2006 - Prêmio Dorgival Brandão Júnior da Qualidade e Produtividade em Software com Melhoria de Processo de Software Brasileiro - MPS - BR; 2011 - Prêmio Dorgival Brandão Júnior da Qualidade e Produtividade em Software com o estudo Consolidação do Programa MPS.BR - Software Brasileiro (2008-2011); 2011 - Best Innovative Case Study Presentation Financial Technology Insight (Boston, Massachusetts); 2010 - Innovación en el Desarrollo de Partners Soluciones en Latinoamérica - Sitio Awards; 2016 - Reconhecimento de apoio financeiro da Finep; 2016 - Homenagem do Sindicato das Empresas de Informática pelo trabalho de apoio a empresas nacionais de software e serviços de TI; 2016 - Segundo Lugar no 20º Concurso de Inovação na Gestão Pública Federal com o Programa Startup Brasil; 2017 - Certificado de Excelência do Internacional Telecommunication Union - ITU, agência ONU especializada em TICs. Embora não haja menção ou requeira a solicitação de revisão do TRF, a Softex tem o orgulho de mencionar que nestes 24 anos de execução de políticas públicas não teve suas contas reprovadas pelos parceiros públicos, nem foi acionada pelo TCU por mal-uso dos recursos a ela confiados.

2. A SOFTEX e o mercado de TICs

Faz-se necessária maior compreensão do mercado de TIC por meio da análise de alguns dados e informações. O mercado de TIC teve uma projeção de crescimento em 2019 de 4,9%, já de TI projetou-se uma taxa de 10,5%, fortemente impactada por dispositivos, segundo a ABES. O Brasil encontra-se no topo da lista de investimento da América Latina no ano de 2019, com US\$ 46,6 bi. Os dados do IDC referentes ao ano de 2019 mostram que os investimentos em TI (software, hardware e serviços) no Brasil superaram as expectativas para 2018 num crescimento de 9,8% em relação a 2017, mais que o dobro da previsão para o ano, que foi de 4,1%. As previsões da IDC Brasil, antes da pandemia, para o mercado de TI brasileiro em 2020 projetavam uma alta de 5,8% por conta do crescimento do mercado de nuvem e a aceleração no mercado de software, o mercado de telecomunicações teria crescimento discreto de 0,7%, impulsionado pelos serviços de dados, e no mercado corporativo, a TI crescerá em 7,6%. Na atual circunstância, o mercado sinaliza desaceleração e o desafio de equilibrar o PIB brasileiro de 2% a 2,5%. Para garantir a boa administração e aplicação eficiente dos recursos disponíveis, faz-se necessária a parceria com ente dotado de larga experiência e especialização em execução de projetos estruturantes com foco em ecossistemas de TICs cujo fim seja fomentar: a) pesquisa, desenvolvimento e inovação; b) capacitação de recursos humanos; c) alavancagem de recursos junto a fontes públicas e privadas; d) pesquisa, Produção e disseminação de informações qualificadas sobre a indústria brasileira; e) empreendedorismo e inovação; f) formulação de políticas de interesse do setor tanto no Brasil como no exterior; g) criação e desenvolvimento de oportunidades de negócios tanto no Brasil como no exterior. Com base nesse entendimento tem-se a Softex como Instituição com experiência adequada às necessidades para coordenação do Programa Prioritário Softex, justificando-se pela capacidade técnica e de execução demonstrada em nosso portfólio.

